

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 038/2026 – (C/S)  
Licitação número 1090470 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CREME DE LEITE UHT/CREME DE LEITE/ BOLACHA CREAM CRACKER)**

## RESULTADO

A Comissão de Licitação informa que o Presidente do Conselho Regional do Sesc, Departamento Regional em Pernambuco, homologou o processo licitatório ao licitante vencedor, perfazendo o valor total do processo **R\$ 530.189,80**, conforme demonstrado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: R ANGELO BARBOSA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUAT. TOTAL	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	CREME DE LEITE UHT – CAIXA 1 L A 1,5L  Creme de Leite UHT – Caixa 1 L á 1,5L: Produto lácteo obtido da parte gordurosa do leite, esterilizado pelo processo UHT (Ultra High Temperature), homogeneizado e envasado assepticamente em embalagem cartonada de 1 litro á 1,5L . Deve apresentar-se límpido, homogêneo, sabor e odor característicos, isento de grumos, separações anormais ou sinais de deterioração. Teor de Gordura: mínimo 20% (pode chegar a 35% conforme fabricante; especificar conforme necessidade da unidade) . Caixinha cartonada asséptico tipo Tetra Pak ou equivalente, com 1L A 1,5 L. Embalagem integra, sem amassados, vazamentos, umidade, sujidades ou sinais de infestação. Tampa com lacre de segurança. Rótulo obrigatório: lote, data de fabricação, validade, CNPJ, SIF/DIPOA, informações nutricionais e ingredientes, conforme Portaria DIPOA nº 304/1996 e demais normas do MAPA. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca de	13.743	9.348	4.395	LITRO	ITAMBÉ	22,80	313.340,40

	referência: Nestlé. ES133100000140							
2	<p><b>CREME DE LEITE</b></p> <p>Creme de Leite, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado latas de folha de flandres, não amassada, contendo 200 gr- 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. Embalagem apresentável : lata com 200 gr a 1 Kg. ES132400000037</p>	9.162	6.232	2.930	QUILOGRAMA	ITAMBÉ	21,90	200.647,80
3	<p><b>BOLACHA CREAM CRACKER</b></p> <p>Produto alimentício industrializado, classificado como biscoito salgado tipo cream cracker, obtido a partir da mistura de farinhas, gorduras, fermentos, sal e outros ingredientes e aditivos alimentares permitidos, conforme legislação sanitária vigente (IN 160/2022 e IN 211/2023). Submetido a processo de laminação, fermentação controlada e cozimento (fornecimento), resultando em produto crocante, leve, seco e quebradiço, com sabor e aroma característicos. Isento de umidade excessiva, bolores ou manchas, corpos estranhos, fragmentação excessiva dentro da embalagem (RDC nº 727/2022). Acondicionada em embalagem interna individual ou fracionada, confeccionada em material plástico, aluminizado ou laminado, apropriado para contato com alimentos, atóxico, resistente, íntegro e hermeticamente fechado, garantindo a proteção contra umidade, contaminação e perda de crocância. A embalagem deverá conter, de forma clara, legível e indelével, todas as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto,</p>	1.328	688	640	QUILOGRAMA	VITAMASSA	12,20	16.201,60

<p>lista de ingredientes, em ordem decrescente de quantidade, informação nutricional, conforme legislação vigente, identificação do fabricante ou importador, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, instruções de armazenamento, declaração obrigatória de glúten, declaração de alergênicos, quando aplicável. Transporte em condições que preservem a integridade da embalagem e as características do produto. O produto deverá apresentar prazo de validade compatível com sua natureza e processo industrial, definido pelo fabricante, e estar dentro do prazo de validade de 6 meses no ato da entrega, conforme exigido pela unidade requisitante. Serão recusados produtos que apresentem embalagem violada, rasgada ou estufada, umidade, mofo ou odor estranho, sabor rançoso ou alteração sensorial, fragmentação excessiva do produto, rótulo incompleto, ilegível ou em desacordo com a legislação, validade insuficiente no momento da entrega. ES133600000102</p>							
<b>VALOR TOTAL: R\$ 530.189,80</b>							

### A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- O licitante vencedor deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste edital, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, durante o período de sua vigência. *(Subitem 2.1 do edital)*
- A desobediência aos prazos e condições estabelecidos acarretará a aplicação, ao licitante vencedor, das sanções estabelecidas no edital e no contrato ou documento equivalente (Pedido de Compras), no que couber. *(Subitem 2.2 do edital)*
- Após a homologação e adjudicação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de **01 (um) dia útil** a contar da data da convocação, que será realizada por e-mail pela Unidade de Suprimentos do Sesc/DR-PE. Para as empresas localizadas fora da Região Metropolitana do Recife o prazo para assinatura do contrato será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data da convocação. *(Subitens 9.1 e 9.1.1 do edital)*

- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Subitem 13.1 do edital).

Recife, 09 de junho de 2026.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Marcos Aurelio Bernardo de Lima

Norma da Silva Bezerra Neta